



*João Alves*  
↓  
*Joana Mateus*  
↓  
*F*

## PROTOCOLO DE ESTÁGIO

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança (ESTiG), com sede em Bragança, representada pelo Prof. Doutor Albano Agostinho Gomes Alves, na qualidade de Diretor.

**Segundo Outorgante:** Câmara Municipal de Vila Flor, com sede na Avenida Marchal Carmona em Vila Flor, representada pelo Exmo. Sr. Presidente Fernando Barros, na qualidade de Presidente.

**Terceiro Outorgante:** Joana Filipa Sobral Mateus, na qualidade de estagiária, da área de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

É celebrado o presente protocolo de **Estágio Curricular**, que se subordinará às cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação no âmbito do Curso de *Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores* (Nível 6 do EQF), adiante designado por LEEC, ministrado pelo *Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior de Tecnologia e Gestão*.

### Cláusula Segunda

O primeiro outorgante procedeu ao registo da LEEC, constituindo objetivos da sua formação a resposta às necessidades da área ao nível dos quadros superiores e a aquisição de competências chave, transversais e específicas, adequadas ao perfil de desempenho profissional e de qualificação de nível 6 do EQF.



*João Mateus*  
A

### **Cláusula Terceira**

Os dois outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer ao formando os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

### **Cláusula Quarta**

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado de um estágio, de acordo com o perfil da LEEC, nomeadamente:

- a) o segundo outorgante colocará à disposição dos formandos do primeiro outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) ambos os outorgantes nomearão um responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do estágio;
- c) o estágio terá início no mês de Março de 2017 e prolonga-se até ao mês de Julho de 2017;
- d) o estágio comportará um total de **240 horas**;
- e) os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projectos de investigação de interesse para as respectivas instituições e para a sua região.

### **Cláusula Quinta**

No âmbito do presente protocolo, o segundo outorgante terá em conta o formando estagiário do primeiro outorgante, após a conclusão da sua formação, para efeitos de admissão nos seus quadros, de acordo com as suas necessidades.

### **Cláusula Sexta**

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como das medidas para superação de dificuldades do formando estagiário.

### **Cláusula Sétima**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as parte



**Cláusula Oitava**

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelo período de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer um dos outorgantes.

Bragança, 11 de Outubro de 2016

O primeiro outorgante



O segundo outorgante

O terceiro outorgante

Joane Mateus